



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 27.442/2023

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. para ministrar o "Curso de Cálculo de Aposentadorias, Benefícios e Pensões, Acumulação de Benefícios e Abate Teto Constitucional - a Nova Previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP n. 1.467, de 6/6/2022, com a Portaria ME n. 10.360, de 6/12/2022 e Acórdão TCU n. 2.611, de 30/11/2022", no período de 11 a 14/9/2023, à distância, ao vivo, para dois servidores deste Tribunal, com carga horária de 16 horas.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - (CNPJ 07.305.943/0001-71), para a realização do evento de capacitação acima mencionado, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 4 de setembro de 2023.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento